

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das.....	1
Propostas, Habilitação e Adjudicação.....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação .....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos.....	1
Decretos, Portarias e Congêneres .....	1
Convênios, Resoluções e Intenção de.....	3
Outros Atos.....	3

### Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo, Recursos, Impugnações e Decisões

### Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação

### Adjudicação, Ratificação e Homologação Extratos de Ata de Registro de Preços

### Extrato de Contratos, Credenciamento, Cancelamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos

### Decretos, Portarias e Congêneres

#### PORTARIA-Nº-067-2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;

CONSIDERANDO o resultado final homologado do Concurso Público nº 01/2022 do CISAMAPI;

CONSIDERANDO a solicitação de desligamento da funcionária pública Hyllary Kassiara Matias Vieira, protocolado em 10 de março de 2026;

CONSIDERANDO que a próxima candidata aprovada Bárbara Zacarias dos Santos formalizou que não assumirá a referida vaga;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento da vaga para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pelo Consórcio;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocado o candidato **ARNALDO APARECIDO CAMINI** para se apresentar e tomar posse no cargo de **Auxiliar Administrativo**, integrante do quadro geral de empregados públicos do CISAMAPI, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 17, §1º, do Regulamento de Pessoal do CISAMAPI, prorrogável por igual período mediante requerimento da interessada.

**Parágrafo único.** No prazo estabelecido no caput, a candidata deverá comparecer ao Setor de Pessoal do CISAMAPI, situado na Avenida Ernesto Trivelato, nº 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova/MG, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, para formalização da posse, munida dos seguintes documentos, não sendo admitidas pendências:

I – laudo médico favorável, emitido por profissional ou junta médica designada pelo CISAMAPI;

II – original e cópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com firma reconhecida em cartório);

III – original e cópia da certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

IV – original e cópia da Cédula de Identidade;

V – original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

VI – se cidadão português com igualdade de direitos, documento expedido pelo Ministério da Justiça reconhecendo a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 70.436/1972 e do Decreto Federal nº 3.927/2001, bem como documento de identidade de modelo equivalente

ao brasileiro, com menção expressa à nacionalidade e ao tratado correspondente;

VII – original e cópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir. O candidato deverá consultar a regularidade da Qualificação Cadastral no portal oficial do eSocial. Havendo inconsistências, deverá providenciar a regularização junto ao órgão competente e apresentar o respectivo comprovante no ato da admissão;

VIII – original e cópia da certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, se houver;

IX – original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

X – 2 (duas) fotografias 3x4 recentes;

XI – original e cópia do Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação no último pleito (ambos os turnos, se houver) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

XII – original e cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

XIII – original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o exercício do emprego público (diploma registrado, declaração, atestado ou certificado de conclusão emitido pela instituição de ensino);

XIV – declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do respectivo recibo de entrega;

XV – declaração de que não incorre nas hipóteses de acumulação vedada previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República de 1988, bem como de que não percebe proventos de aposentadoria incompatíveis com o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal;

XVI – declaração de disponibilidade para desempenhar atividades além da jornada ordinária, inclusive em feriados e dias de folga, quando necessário à conclusão de trabalhos inadiáveis.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

*Ponte Nova/MG, 26 de março de 2026.*

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

### **PORTARIA-Nº-068-2026**

*Dispõe sobre Concessão de Férias a Funcionária Rúbia Barros Contarini*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas à funcionária pública **Rúbia Barros Contarini**, ocupante do cargo de **Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde**, férias a serem gozadas no período de 01/04/2026 a 30/04/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 10/03/2025 a 09/03/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Ponte Nova, 26 de março de 2026.**

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

### **PORTARIA-Nº-069-2026**

*Dispõe sobre Concessão de Férias a Funcionária Viviane Cordeiro de Oliveira*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas à funcionária pública **Viviane Cordeiro de Oliveira**, ocupante do cargo de **Diretora Administrativo e Assistencial**, férias a serem gozadas no período de 06/04/2026 a 17/04/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 02/01/2025 a 01/01/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**Ponte Nova, 26 de março de 2026.**

**EDER ELÓI ALVES PENA**  
Prefeito Municipal de Sem Peixe  
Presidente do CISAMAPI

**Convênios, Resoluções e Intenção de**

**Outros Atos**